



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91

002

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182

CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/96

Dispõe sobre a criação de Funções de confiança e Empregos Públicos e dá outras providências.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Capítulo IV e Artigo 188, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º:- Ficam criados no quadro de pessoal, as Funções de Confiança e Empregos Públicos, constantes do Anexo I, conforme abaixo relacionado:

A N E X O I SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

<u>Funções e Empregos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Referências</u>	<u>Salários</u>	<u>Provimento</u>	<u>Nível Escolar</u>
Diretor (8 horas)	01	FC- EM- 1	604,89	Em Comissão	Universitário
Secretário (8 horas)	01	FC- EM- 2	390,85	Em Comissão	2o Grau
Escriturário (8 horas)	01	EM- 3	252,65	Concurso Público	2o Grau
Auxiliar de Escrita (8 horas)	01	EM- 2	220,00	Concurso Público	1o Grau
Assistente Social (8 horas)	01	EM-5	512,00	Concurso Público	Universitário
Professor (8 horas)	04	EM- 4	261,14	Concurso Público	Magistério/Pré-Escola
Servente (8 horas)	03	EM- 1	150,00	Concurso Público	Ler e Escrever
Fazineira (8 horas)	03	EM- 1	150,00	Concurso Público	Ler e Escrever
Merendeira (8 horas)	03	EM- 1	150,00	Concurso Público	Ler e Escrever
Págem (8 horas)	12	EM- 1	150,00	Concurso Público	Ler e Escrever
Lavadeira (8 horas)	04	EM- 1	150,00	Concurso Público	Ler e Escrever
Inspetor de Aluno (8 horas)	02	EM- 1	150,00	Concurso Público	1o Grau

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário

Artigo 3º:- As atribuições, competências e demais atividades, serão regulamentadas por Decreto.

Artigo 4º:- Esta Lei Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 10 de Fevereiro de 1.996



Prefeitura do Município de Alvinlândia-SP.


PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44 518 405/0001-91


003

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 — Fones (0144) 73-1105 — FAX 73-1182
CEP. 17 430-000 — ALVINLÂNDIA — SP.

Simpatia do Centro Oeste


JOÃO BATISTA BRIQUEZI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.


ÁLVARO PASCOAL CRIPA
Secretário Municipal de Administração